ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 251/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº. 073/09 e 167/10 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Campinas das missões e Vista Alegre do Prata

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitador dos municípios ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de JULHO de 2011.

Parágrafo Único - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Campinas das Missões	073/09	14ª	04		01		03
Vista Alegre do Prata	167/10	5ª	03		01		02
TOTAL					**02**		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS